

## Anexo IV – Termo de Compromisso do Beneficiário Fornecedor

### TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei, que: conheço e concordo com o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho 2003, atualizado pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 7.775, de 4 de Julho de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.293, de 12 de agosto de 2014, as resoluções do Grupo Gestor do PAA e demais regulamentos;

-tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Prefeitura de Mauá para operacionalização do PAA e concordo com os termos deste edital;

-comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do PAA;

-comprometo-me a fornecer ao PAA somente alimentos de minha própria produção; e

-comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** disponibilizado por DAP para este ano civil, conforme estabelece o Decreto nº 8.293/2014, independente da Unidade Executora com a qual estou operando as entregas (Prefeitura, Estado ou Conab).

#### **Da exclusão do Programa**

Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA poderei ser excluído automaticamente do Programa.

#### **Validade do Termo**

O presente Termo de Compromisso tem a vigência da Proposta de Participação no PAA no exercício de 2019, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias. A Prefeitura de Mauá poderá encerrar o presente termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.

E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Agricultor Familiar

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Prefeitura de Mauá

1- Entende-se por continuidade o atendimento aos agricultores familiares Pronafianos que participam ou já participaram do PAA Municipal em convênios encerrados no ano de 2017.

2- Entende-se como Grupo Especial os agricultores familiares pronafianos definidos de acordo com a Portaria MDA nº111, de 20/11/03, quais sejam: quilombolas, comunidades indígenas, agroextrativistas, ribeirinhos e atingidos por barragens, além dos assentados e pré-assentados.

3- Agência Bancária para retirada do cartão de pagamentos do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

4- A quantidade refere-se à capacidade total a ser fornecida durante a vigência do convênio

5- Periodicidade indica quantas vezes o agricultor familiar vai entregar o total proposto.

\* Informações de preenchimento obrigatório.